



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI No 2091/2012 de 15 de Fevereiro de 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRAEI KIEI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:


ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 656.000,00 ( Seiscentos e cinquenta e seis mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0100.1.004		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Dotação	4.4.90.00.0053	Aplicações Diretas	656.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>656.000,00</b>


ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal a suplementar o valor de **R\$ 656.000,00 ( Seiscentos e cinquenta e seis mil reais)**, por conta de solicitação de adesão ao Sistema SIGARP nº 281.287 para aquisição de veículos TRANSPORTE ESCOLAR/CAMINHO DA ESCOLA, Conforme Termo de Adesão cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 15 de Fevereiro de 2012

  
ISRAEL KIEI  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 15/02/2012

  
ANDERSON B. DO ROSÁRIO  
Sec Municipal de Administração